



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 005/2019 - PROGRAD/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.444, de 2 de julho de 2018, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de **Professores Substitutos (PSS Professor Substituto 2019)**, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Art. 9º, parágrafo único da Lei Estadual nº 0996/2006, alterada pela Lei Estadual 1.110, de 21 de agosto de 2007, c/c o Art. 5º, § 2º e Art. 9º da Lei Estadual 1.724, de 21 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, e Lei Estadual 1.743, de 29 de abril de 2013, assim como das normas contidas neste Edital, Anexos e demais publicações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme Códigos de Vagas descritos no Anexo I deste Edital.

1.2 O PSS Professor Substituto 2019 será regido por este Edital e seus Anexos e será executado pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 66/2019 – UEAP.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender às necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindido a qualquer momento:

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

- 1.4.1** pelo término do prazo contratual;
- 1.4.2** por iniciativa do contratado com comunicação prévia por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- 1.4.3** por iniciativa da contratante em decorrência do descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;
- 1.4.4** por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.5 A seleção de que trata este Edital ocorrerá em duas etapas (exceto para as vagas do código de Licenciatura em Música que terão três etapas, pois constará também de Prova Prática), conforme especificado no **item 5**. O Processo Avaliativo será realizado no *Campus I* da UEAP, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, em concordância com o Cronograma de Atividades deste Edital, previsto no item a seguir.

1.6 O PSS Professor Substituto 2019 atenderá ao seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PERÍODO
1.	Abertura do Edital	15/03/2019
2.	Período de inscrições	18/03/2019 a 29/03/2019
3.	Homologação das inscrições	03/04/2019
4.	Prazo para interposição de recurso contra as inscrições indeferidas	04/04/2019 e 05/04/2019
5.	Resultado do recurso das inscrições indeferidas	08/04/2019
6.	Convocação para o sorteio do tema da Avaliação Didática	
7.	Homologação das bancas avaliadoras	
8.	Prazo para entrega da documentação para a Avaliação de Títulos	11 e 12/04/2019
9.	Sorteio dos temas da Avaliação Didática	13/04/2019 às 8:00hs*
10.	Avaliação Didática	14/04/2019 às 9:00hs*
11.	Segundo dia de Sorteio	
12.	Segundo dia da Avaliação Didática (conforme item 5.1.1.4.1)	15/04/2019 às 9:00hs*
13.	Resultado Preliminar da Avaliação Didática para as vagas de Licenciatura em Música (LMU-01 E LMU-02)	16/04/2019
14.	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado	Até 48h após o

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

	Preliminar da Avaliação Didática para as vagas de Licenciatura em Música (LMU-01 E LMU-02)	Resultado Preliminar
15.	Resultado do Recurso da Avaliação Didática para as vagas de Licenciatura em Música (LMU-01 E LMU-02)	19/04/2019
16.	Resultado Final da Avaliação Didática para as vagas de Licenciatura em Música (LMU-01 E LMU-02)	19/04/2019
17.	Prova Prática para os candidatos às vagas de Licenciatura em Música (LMU-01 E LMU-02)	21/04/2019 às 14:00hs*
18.	Resultado Preliminar da Avaliação Didática (exceto LMU-01 e LMU-02); Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;	23/04/2019
19.	Resultado Preliminar da Prova Prática de Licenciatura em Música	
20.	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Didática (exceto LMU-01 e LMU-02) e Avaliação de Títulos.	Até 48h após o Resultado Preliminar
21.	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática de Licenciatura em Música (LMU-01 E LMU-02).	
22.	Resultado do Recurso da Avaliação Didática (exceto LMU-01 e LMU-02); Resultado do Recurso da Avaliação de Títulos;	Até 26/04/2019
23.	Resultado do Recurso da Prova Prática de Licenciatura em Música (LMU-01 E LMU-02).	
24.	Homologação do Resultado Final	Até 26/04/2019
* O candidato deve estar impreterivelmente na hora marcada.		

Obs: Os eventos e resultados previstos no PSS poderão ser alterados mediante Cronograma Complementar a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

1.7 As atividades docentes referentes às vagas ofertadas neste Edital serão desempenhadas em quaisquer dos campi desta Instituição de Ensino Superior;

1.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

a) **ANEXO I** – Código da vaga, número de vagas, regime de trabalho, requisitos específicos, áreas de conhecimento e temas da Avaliação Didática;

b) **ANEXO II** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação de Títulos;

c) **ANEXO III** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação Pedagógica;

d) **ANEXO IV** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação Especialista;

e) **ANEXO V** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação da Prova Prática de Música - Piano e Violão;

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

f) **ANEXO VI** – Declaração de Vínculo Empregatício;

g) **ANEXO VII** – Declaração de Disponibilidade de Tempo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

2.2 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia **18 a 29 de março de 2019**, mediante preenchimento de formulário no link <http://www.ueap.edu.br/> e, posteriormente, deverão ser anexados e enviados para o e-mail dips@ueap.edu.br, conforme cronograma de atividades, os originais dos seguintes documentos:

a) Comprovante da inscrição, que será emitido após o preenchimento de formulário específico no link <http://www.ueap.edu.br/>.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 70,00 (setenta reais)**, que deverá ser recolhido no **Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente nº 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá**, por meio de depósito diretamente no caixa bancário, correspondente bancário ou transferência *on-line*. **Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico ou transferência com agendamento.**

c) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe).

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF.

e) Declaração de disponibilidade de tempo, conforme Anexo VII.

2.3 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, de forma legível, citados no **item 2.2**, para o e-mail dips@ueap.edu.br até as 23h59min do dia 29/03/2019.

2.4 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no **item 2.2**, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: **INSCRIÇÃO PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019 - EDITAL Nº 005/2019.**

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

2.5 Em caso de problemas técnicos, procurar a Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da UEAP, situada no **Setor Administrativo** da UEAP, na Av. 13 de Setembro, nº 1720, Buritizal, CEP 68902-865, Macapá-AP, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou através do e-mail dips@ueap.edu.br.

2.6 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

2.7 Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

2.8 Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o candidato deixar de prestar o referido Processo Seletivo.

2.9 Caso não haja inscrito em algum código de vaga, o mesmo terá o período de inscrição reaberto em cronograma complementar específico.

2.10 É vedada a inscrição em mais de um código de vaga, caso ocorra, será considerada a última.

3. DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

3.1 Os servidores públicos do Estado do Amapá poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal e 9º da Lei nº da Lei nº 1.724/2012, desde que preencham os requisitos deste Edital.

3.2 A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem.

3.2.1 É vedada a contratação de servidor público com Cargo Comissionado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

4.1 A documentação apresentada pelos candidatos será avaliada pela Comissão Organizadora do PSS Professor Substituto 2019, que expedirá relação com as inscrições homologadas, de acordo com o estabelecido no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

5. DO PROCESSO AVALIATIVO

5.1 O Processo Avaliativo compreenderá **duas etapas**, (exceto para as vagas do código de Licenciatura em Música que terão **três etapas**, pois constará também de Prova Prática), assim distribuídas:

5.1.1 Avaliação Didática: de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1.1 Os candidatos devem estar presentes no sorteio do tema da Avaliação Didática, impreterivelmente, no horário e local apontados na **CONVOCATÓRIA**, de acordo com o estabelecido no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

5.1.1.2 O candidato que não estiver presente no início do sorteio, na hora referida no **item 1.6**, estará automaticamente eliminado do PSS Professor Substituto 2019.

5.1.1.3 No dia da Avaliação Didática, os candidatos devem estar presentes no **Auditório Central da UEAP**, no Campus I, na data e no horário estipulado no **item 1.6** (Cronograma de Atividades), não sendo permitida a entrada e a participação no certame após esse horário, sendo, conseqüentemente, eliminado do PSS Professor Substituto 2019.

5.1.1.4 A ordem de apresentação da Avaliação Didática será realizada pelo caráter cronológico das inscrições homologadas, conforme os dados registrados pelo sistema PSU da UEAP e publicados juntamente com a **Homologação das Inscrições**, conforme item **1.6** (Cronograma de Atividades).

5.1.1.4.1 As bancas avaliadoras terão o limite de candidatos por dia de avaliação, conforme o número de inscritos que compareçam ao sorteio do tema da Avaliação Didática.

5.1.1.4.2 Caso a(s) banca(s) exceda(m) o número máximo de avaliações, os demais candidatos participarão de um segundo sorteio de tema, a ser realizado em data e horário determinados conforme item 1.6.

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

5.1.1.4.3 Os candidatos citados no item anterior deverão assinar o termo de ciência e aceite, como forma de convocatória, para o dia do segundo sorteio de tema;

5.1.1.5 No dia da realização da Avaliação Didática será proibida a consulta de material de apoio (livros, anotações, apostilas, etc.), uso de computadores, celulares e outros materiais similares durante a permanência no auditório, sob pena de eliminação do candidato.

5.1.1.6 A Avaliação Didática consistirá de aula proferida para o nível de graduação, **no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos**, a contar do início da apresentação (aula) do candidato, sendo penalizado com 0,25 ponto na nota final da Avaliação Didática por minuto, aquele que não atingir ou ultrapassar o tempo mínimo ou máximo.

5.1.1.7 Antes do início da prova, o candidato terá até 10 minutos, caso necessário, para organizar equipamentos ou efetuar qualquer outro procedimento preparatório para a Avaliação Didática. Nesse período, deverá montar seu equipamento e se preparar para iniciar a Avaliação Didática, sem interferência de terceiros. Caso transcorram os 10 minutos, será iniciada a contagem de tempo para a sua Avaliação Didática.

5.1.1.8 Os recursos didáticos a serem utilizados na Avaliação Didática serão de inteira responsabilidade do candidato, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e pela instalação desses recursos.

5.1.1.9 É vedado o auxílio, apoio ou manuseio dos equipamentos do candidato por terceiros, incluindo a Banca Examinadora, sob pena de eliminação do candidato.

5.1.1.10 O candidato deverá apresentar **Plano de Aula em 03 (três) vias** que será entregue à Banca Examinadora, **antes do início de sua aula**. O candidato que não apresentar seu Plano de Aula estará automaticamente eliminado.

5.1.1.11 Os candidatos aos códigos de vaga de Língua Estrangeira deverão proferir sua apresentação (aula) na língua objeto da vaga, assim como apresentar o plano de aula na mesma língua.

5.1.1.12 A Avaliação Didática e a Prova Prática será gravada em áudio, para efeito de registro.

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

5.1.1.13 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada da Avaliação Didática e o não cumprimento das normas, ou ainda, o **não comparecimento em horário previsto** no item 1.6 deste Edital implicará em **ELIMINAÇÃO** do candidato.

5.1.1.14 A Avaliação Didática seguirá os itens expressos nos Anexos III e IV.

5.1.1.15 Os recursos didáticos a serem utilizados na Avaliação Didática serão de inteira responsabilidade do candidato, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e instalação dos mesmos.

5.1.1.16 A nota da Avaliação Didática valerá de 0 a 10.

5.1.1.17 O resultado da Avaliação Didática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos Avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete), conforme Anexos III e IV;

5.1.1.18 Somente os candidatos APROVADOS na primeira etapa terão seus títulos avaliados.

5.1.2 Avaliação de Títulos: de caráter classificatório.

5.1.2.1 A entrega dos Títulos deverá ser efetuada na **Sala da Divisão de Processo Seletivo - DIPS**, Setor Administrativo, localizado na Av. 13 de setembro, nº 1720, Buritizal, Macapá-AP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min (horário comercial), de acordo com o estabelecido no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

5.1.2.2 A Avaliação dos Títulos será de acordo com o Anexo II, observando-se os seguintes subitens:

5.1.2.2.1 Estar de acordo com o Código de Vaga, no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2.2 Ser aprovado na Avaliação Didática.

5.1.2.2.3 Apresentar **Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em 01 (uma) via;**

5.1.2.2.4 Apresentar **Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em 01 (uma) via**, encadernado com espiral e ter sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4, constando as informações devidamente comprovadas e na ordem de avaliação, conforme Anexo II e devidamente identificadas (de acordo com seus

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

respectivos GRUPOS). A autenticação pode ser realizada em cartório ou ainda através do reconhecimento de servidor da DIPS. Os candidatos podem preencher o quantitativo dos itens que compõem o anexo II, cabendo à banca avaliar a pontuação.

5.1.2.2.5 Os candidatos que desejarem poderão apresentar os originais e as cópias dos seus documentos na **Sala da Divisão de Processo Seletivo - DIPS**, Setor Administrativo, localizado na Av. 13 de setembro, nº 1720, Buritizal, Macapá-AP, para conferência e atesto de veracidade nos **dias 11 e 12 de abril de 2019**, conforme horário comercial previsto no **item 5.1.2.1**.

5.1.2.2.6 Todas as cópias dos títulos devem conter indicações correspondentes ao Grupo (I, II, III, IV ou V) e subitens, aos quais concorrem para pontuação, devendo ser devidamente organizados por Grupo de Atividade (Anexo II) e encadernado. A pontuação dos títulos dispostos em DESACORDO com o **item 5.1.2.2.5** não será computada.

5.1.2.2.7 Na hipótese do candidato com o título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor ainda não possuir Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorre, o mesmo não será pontuado. Salvo, se o candidato apresentar **Ata de Defesa** e a **Declaração do cumprimento de todos os requisitos** para obter o título.

5.1.2.2.8 Todas as páginas que compõem o encadernado, conforme o **subitem 5.1.2.2.5**, deverão ser enumeradas manualmente.

5.2 Para a Avaliação de Títulos serão considerados, para fins de pontuação, apenas os últimos 05 anos (2014-2019), exceto o GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA.

5.3 **Prova Prática de Música**: de caráter classificatório e eliminatório.

5.3.1 Somente participarão da Prova Prática os candidatos APROVADOS na Avaliação Didática.

5.3.2 A demonstração da Prova Prática de cada Código de Vaga consta no Anexo I.

5.3.3 A Prova Prática será avaliada conforme critérios definidos no Anexo V.

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

5.3.4 A prova prática consistirá da execução de um recital de 20 a 30 minutos de duração, contendo peças de livre escolha de cada um dos seguintes itens: 1) Repertório do Século XX; 2) Repertório Erudito Brasileiro; 2) Repertório Popular Brasileiro.

5.3.5 A Prova Prática valerá de 0 a 10 pontos.

5.3.6 O resultado da Prova Prática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos Avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete), conforme Anexo V;

6. DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a) O Indeferimento de Inscrição;
- b) O Resultado Preliminar da Avaliação Didática;
- c) O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;
- d) O Resultado Preliminar da Avaliação da Prova Prática de Música;

6.2 O prazo para a interposição de recursos será de 48h após à data de publicação da homologação das inscrições e dos resultados preliminares, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, conforme o **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

6.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.

6.4 Os recursos serão *online*, disponível no ambiente do candidato, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>. Não sendo aceito qualquer outra forma.

6.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.6 Na análise dos recursos interpostos, a comissão organizadora do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando deferimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

6.7 O parecer sobre os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, pela Divisão de Processo Seletivo da UEAP, no próprio ambiente do candidato, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, no prazo previsto no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

7. DO RESULTADO FINAL E DO DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Prova de Título e Avaliação Didática.

7.1.1 A nota final para as vagas LMU-01 e LMU-02 será a somatória das notas atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Prova de Título, Avaliação Didática e Prova Prática.

7.2 Em caso de empate no Resultado Final serão observados como critérios de desempate, a seguinte ordem:

7.2.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.2.2 O candidato que obtiver maior média na Avaliação Didática;

7.2.3 O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

7.2.4 O candidato que obtiver maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

7.2.5 O candidato de maior idade, com menos de 60 (sessenta) anos.

8. DA REMUNERAÇÃO

Categoria (Padrão I)	Remuneração: 20h	Remuneração: 40h
Especialista	R\$ 1.917,06	R\$ 3.834,12
Mestre	R\$ 2.600,54	R\$ 5.201,07
Doutor	R\$ 3.600,74	R\$ 7.201,48

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os contratos, objetos deste Processo Seletivo, serão de 40 (quarenta) horas, 20 (vinte) horas e professor horista, conforme Códigos de Vagas descritos no Anexo I.

10.2 Fica a critério da UEAP a mudança do regime de trabalho (40 horas, 20 horas), caso haja necessidade de ajuste em decorrência das disciplinas ofertadas nos semestres posteriores.

10.3 As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão realizadas conforme a necessidade da Universidade, devendo o candidato aprovado apresentar-se na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do processo.

10.4 A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (**PROPLAD**), mediante a apresentação dos originais e cópias (três vias) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- e) Diplomas ou certificados de conclusão;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Extrato bancário para confirmação de conta, contendo números da conta corrente e da agência (somente serão aceitas contas do Banco do Brasil);
- h) 02 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino);

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

- j) Registro de Nascimento de dependentes, se houver;
- k) Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo VI).

10.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados, caso haja.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para o PSS Professor Substituto 2019, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

11.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

11.3 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações.

11.4 A contratação implica no compromisso do candidato habilitado de acatar o Estatuto e o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

11.5 A classificação no PSS Professor Substituto 2019 não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

11.6 Os candidatos classificados irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme **item 9**.

EDITAL Nº 005 /2019- PROGRAD/UEAP

11.7 Todas as informações referentes ao PSS Professor Substituto 2019 serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

11.8 Todos os horários estabelecidos neste Edital, anexos e demais publicações referentes a este processo corresponderão ao horário local de Macapá-AP.

11.9 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

11.10 A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.

11.11 As atividades docentes serão exercidas em quaisquer campi da Universidade do Estado do Amapá, conforme interesse da Administração Pública.

11.12 Para conhecimento dos candidatos aprovados, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

11.13 Sessenta dias após a divulgação do resultado final do PSS Professor Substituto 2019, todos os documentos solicitados para a inscrição e avaliação dos candidatos serão descartados.

11.14 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do PSS Professor Substituto 2019.

Macapá-AP, 15 de março de 2019.

Prof.^a Dra. Katia Paulino dos Santos
Reitora